



Parecer da Unidade de Controle Interno

Em atendimento ao Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, apresento o Parecer da Unidade de Controle Interno em que consta a Publicação do Edital de Concurso nº 001/2011, para provimento de vagas da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT.

1. Fundamentação:

Constituição Federal – art. 71, III;

Lei Complementar nº 269/07 – art. 1º, IV e art. 43º, I - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Resolução Normativa nº 014/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas – nos termos da Lei Complementar nº 269/2007;

Resolução Normativa nº 001/2009 – Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2. Da Justificativa:

A Câmara do Município de Novo Mundo-MT, justificou plausivelmente a realização do certame, tendo em vista a determinação do disposto no art. 37 da CF/1988 e seus incisos, o provimento das vagas do quadro efetivo em substituição a servidores contratados temporariamente, o aumento da demanda de serviços a população do Município e a economia na despesa com pessoal.

3. Da Comissão de Fiscalização do Certame:

A comissão foi designada por meio da Portaria nº 009, de 12/12/2011, evidenciando o nome, função na comissão, cargo e matrícula, composta por integrantes que possuam grau de instrução compatível às exigidas em relação aos candidatos:

Presidente: Maira Cardoso de Almeida – Secretária Executiva Legislativa - Mat. 001

Secretário: Sebastião Roberto Soares – Vereador – Mat. 032

Membro: Joice Mafini – Presidente da Câmara – Mat. 028

Suplente: Antônio Pontes Sobrinho – Vereador – Mat. 025



4. Da Entidade Executora:

Através do Processo - Dispensa nº 001/2011, foi contratada a empresa "Exata - Assessoria, Consultoria e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF nº 71.358.766/0001-90, constatando-se a previsão no Requerimento de Empresário dentre seus objetivos a "Prestação de Serviços Técnicos de Concurso Público".

5. Do Edital:

Na análise técnica do edital do Concurso Público, verificamos o que segue:

5.1. Do Prazo das Inscrições.

O período de inscrição é de 26/12/2011 à 13/01/2012, totalizando 18 (dezoito) dias, sendo considerado tempo suficiente, para a sua publicidade e transparência.

5.2. Da Taxa de Inscrição.

A taxa de inscrição é de R\$ 25,00 para os cargos de ensino fundamental completo, R\$ 40,00, para cargos de ensino médio e de R\$ 70,00 para os cargos de ensino superior, sendo compatível com a despesa para cobrir os custos do Certame.

5.3. Da Previsibilidade de Isenção da Taxa de Inscrições.

O item 3.3.11 prevê isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros - Lei 8.795/2008, para os doadores regulares de sangue - Lei 7.713/2002, e para os Portadores de Necessidades Especiais - PNEs.

5.4. Das Vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

O item 4.1.1 reserva o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo previstas no quadro de vagas item 1 do Edital, para os candidatos portadores de deficiência, conforme determinação do art. 37,§1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

E o item 4.1.4 define que se a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em um número fracionado superior a 0,70 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.5. Das Formas de Avaliação.

O concurso será realizado em três etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, com 40 questões, distribuídas em:

Português - 10 questões;

Matemática - 05 questões;

Conhecimentos Gerais - 10 questões, e



Conhecimentos Específicos - 15 questões.

2ª Etapa: Provas de Títulos, com a seguinte pontuação:

Títulos de Doutorado exclusivo na área de atuação: 10 pontos - Pontuação Máxima 10 pontos;

Títulos de Mestrado exclusivo na área de atuação: 05 pontos por título- Pontuação Máxima 10 pontos; e

Títulos de Pós-Graduação exclusivo na área de atuação: 02 pontos por título - Pontuação Máxima 10 pontos.

3ª Etapa: Provas práticas para os cargos de Atendente e Agente Financeiro e Patrimonial, avaliado entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, conforme tabela no item 5.8.2.3.

5.6. Dos Cargos oferecidos.

Conforme Anexo I do Edital 001/2011, são 08 vagas em diversos cargos, não atingindo ao mínimo 0,70 (sete décimos), para a garantia de 01 vaga para PNE.

5.7. Do Prazo de Recursos.

O item 3.3.18. prevê um prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do ato em Jornal Oficial, para interposição de recursos quanto ao indeferimento das inscrições;

O item 3.4.2. prevê um prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recursos, caso o candidato não constate seu nome na relação da confirmação do local das provas;

O item 3.4.2.1 e 3.4.2.2. dispõe que, quando a inscrição for indeferida por motivo de falha na rede bancária, e mesmo que não haja o recurso, a inscrição será incluída em listagem a parte do local de provas, que será disponibilizado no site da Exata Planejamento. Analisada a inscrição, e constata sua improcedência, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no prazo de 02 (dois) dias úteis ao da decisão.

O item 5.5.5.1 e 5.5.5.2 dispõe que poderá ocorrer a inclusão de candidato em que não consta o nome na lista, quando este portar o protocolo de inscrição, porém, constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso para o candidato eliminado no prazo de 02 (dois) dias úteis ao da decisão.

O item 8 do Edital, que trata dos Resultados e Recursos, prevê o que segue:

8.2. O candidato terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/ publicação oficial para interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas;

8.3.1. Haverá um prazo de 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/ publicação oficial para interpor recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa.



5.8. Da Validade do Certame.

Consta no item 9.8 do Edital o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período pelo Presidente da Câmara, conforme disposição do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

5.9. Da Modificação do Edital.

O item 9.12 do Edital dispõe que seus itens poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal e divulgado no site www.exataplanejamento.com.br.

5.10. Da Fundamentação Constitucional e Legal:

Constituição Federal, art. 37 inciso II;

Lei Orgânica do Município;

Estatuto dos Servidores Municipais.

5.11. Do Regime Jurídico e Previdenciário.

No item 1.2 e 1.3 do edital, estabelece que os candidatos aprovados no concurso público 001/2011, serão nomeados sob o regime jurídico dos servidores municipais de Novo Mundo/MT - Estatutário e sob o Regime Previdenciário de natureza "Próprio", ou seja, Previdência Municipal, quando convocados.

6. Do Lotacionograma:

O Lotacionograma tem consonância com fulcro no art. 61, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal/88.

7. Do Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro:

Foi realizada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro sobre o gasto com pessoal, e o mesmo está em sintonia com as informações do Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Anexo XLII, em atendimento ao art. 16, inciso I, da LC nº 101/2000.

8. Do Limite das Despesas com Pessoal:

8.1. Artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF:

O montante da despesa com pessoal realizada até o 30 de Novembro de 2011, foi de R\$ **353.100,46**, equivalente a **2,84%** da Receita Corrente Líquida de R\$ **12.410.489,50** até 30 de Novembro de 2011, apresentando-se dentro do limite legal de 6%, estabelecido no art. 20, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000.



8.2. Artigo 29-A, §1º da Constituição Federal de 1988:

O montante da despesa com pessoal até 31 de Dezembro de 2011, foi de **R\$ 392.725,08**, equivalente a **69,82%** da Receita da Câmara no Exercício de 2011 que foi de **R\$ 562.443,48**, apresentando-se dentro do limite legal de 70% estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88, com a ressalva de que, o valor atingido está muito próximo ao limite permitido, e que foram abertas vagas no Concurso Público, para cargos que não haviam contratados no quadro até o atual exercício, implicando em aumento de despesa com pessoal.

9. Dos Instrumentos de Planejamento:

Verifica-se que a ação realização de concurso público, encontra-se nas peças de planejamento da Câmara (PPA, LDO e LOA):

- 01 Legislativa
- 01 031 Ação Legislativa
- 01 031 0001 Processo Legislativo
- 01 031 0001 2081 Realização de Concurso Público
- 01 031 0001 2081 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10. Da Declaração do Ordenador de Despesa:

De acordo com a análise das peças de planejamento, verificamos que a declaração do ordenador de despesa, está compatível com o PPA, a LDO e a LOA, pois a ação “realizar Concurso Público” está prevista nas respectivas leis orçamentárias. Portanto, o ordenador de despesa demonstrou que as despesas referentes têm suporte orçamentário e financeiro.

11. Da Conclusão:

Por todo exposto, esta UCI **opina pela Regularidade do Concurso Público n.º 01/2011 da Câmara Municipal de Novo Mundo-MT**, desde que atendida as disposições dos artigos 15, 16, 17 e 20, III, “a” da Lei Complementar 101/2000, e observado o limite máximo de gasto com folha de pagamento em 70% sobre a receita do Poder Legislativo conforme disposto no §1º do artigo 29-A da CF/88.

Unidade de Controle Interno de Novo Mundo/MT, aos 20 de Dezembro de 2011.

Alcielly Vitorino De Carli
Controladora Interna Municipal
CRA-MT n.º 05551